LEI Nº. 1.895/2011

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES CONQUISTA DA LINHA MEDIANEIRA COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES CONQUISTA DA LINHA MEDIANEIRA,** com sede na Linha Medianeira, Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, inscrita Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 14.276.685/0001-08, sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública em todo o território deste Ente Federado.

Art. 2° Em razão da Declaração de Utilidade Pública da **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES CONQUISTA DA LINHA MEDIANEIRA,** ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas e direitos da legislação municipal como incentivo ao desenvolvimento de suas atividades de associativismo prescritas em seu Estatuto Social.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na sua data de publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anchieta (SC), em 27 de dezembro de 2011.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 27 de dezembro de 2011.

Fernanda Cristina Segalin
Secretária Municipal de Administração e Planejamento